

LEI N° 0228/2024, de 10 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual – PPA-2025, para o Município de SÃO DOMINGOS, e estabelece outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de SÃO DOMINGOS, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o Exercício de **2025**, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2025.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2025, conforme anexo do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.


Cleiton Gonçalves Martins
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para a publicação a fim de que surta efeitos legais.
São Domingos-Go, 10/10 de 2024

Secretário de Administração